



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2022/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 18 de abril de 2022.

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Assunto: Encaminhamento do documento técnico sobre o "Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR", publicado no âmbito do Ministério da Saúde.

Em caso de reposta, favor referir-se ao NUP 25000.050720/2022-61.

Prezado(a)s Senhore(a)s,

1. Encaminha-se o documento técnico sobre o "**Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR**" (0026334470) elaborado no âmbito da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME), do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF), da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE), do Ministério da Saúde (MS), com vistas a orientar os gestores, os profissionais de saúde e a sociedade.
2. O Vírus Sincicial Respiratório (VSR) é a causa mais comum de bronquiolite em crianças pequenas em todo o mundo, afetando quase todas as crianças aos 2 anos de idade. Bebês prematuros nos primeiros 6 meses, crianças com doença cardíaca ou pulmonar subjacente nos primeiros 2 anos, crianças imunocomprometidas (particularmente pacientes transplantados) e bebês saudáveis com menos de 6 semanas de idade estão em maior risco de infecção grave por VSR. Algumas crianças infectadas pelo VSR podem necessitar de internações hospitalares prolongadas. Em alguns casos específicos, essas crianças podem evoluir para um quadro clínico que necessite de internação em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e/ou ventilação mecânica.
3. Na inexistência atual de vacina específica e de um tratamento antiviral simples e eficaz para o VSR, as administrações profiláticas passivas com o anticorpo monoclonal **palivizumabe** continuam a ser a **única** ferramenta na prevenção da infecção grave em recém-nascidos de alto risco e na redução das hospitalizações relacionadas as infecções causadas pelo VSR.
4. O **palivizumabe** é administrado como uma série de injeções mensais durante a sazonalidade e indicado para prevenir doenças graves ocasionadas por VSR, em pacientes elegíveis com alto risco de doenças graves. Isso pode incluir, por exemplo, recém-nascidos prematuros ou com doença cardíaca congênita ou doença pulmonar crônica, conforme informações contidas no documento de incorporação (Portaria Nº 53, de 30 de novembro de 2012 – SCTIE/MS)

e no **Protocolo de uso do palivizumabe** (Portaria conjunta Nº 23, de 3 de outubro de 2018 – SCTIE/MS).

5. O palivizumabe é disponibilizado desde o ano de 2012, às Secretarias Estaduais de Saúde, pela Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica de Medicamentos Estratégicos (CGAFME), do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) para a **prevenção da infecção pelo VSR**. No intuito de reforçarmos o papel dos entes na orientação e na adequada utilização do palivizumabe, e na prevenção do VSR durante a sazonalidade, a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME), do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF) elaborou o documento orientativo: "**Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR**" (0026334470).
6. Na oportunidade, reiteramos os votos de apoio integral como motivação basilar para o permanente fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) e da Assistência Farmacêutica brasileira.

Atenciosamente,

SANDRA DE CASTRO BARROS

Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 19/04/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026446693** e o código CRC **724DFF47**.

Referência: Processo nº 25000.050720/2022-61

SEI nº 0026446693

ANEXO:

Documento técnico sobre o "**Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR**" (0026334470)

Gabinete - GAB/SCTIE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br